



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADM. Nº: 204/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021

***2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA E A AIR LIQUIDE BRASIL
LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº **11.285.036/0001-85**, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, com sede Rua Dois, nº 300, bloco 2 - Distrito Industrial, Bairro Jardim Riacho Pedras, Contagem/MG, CEP 32215-400, Telefone: (31) 3119-9217 / (31) 98471-3724, e-mail: paulo.pereira@airliquide.com, CNPJ nº **00.331.788/0031-34**, neste ato representada por **MÁRCIA LAGE CERQUEIRA**, CPF nº **860.170.477-87**, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021**, processo **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 056/2021, por um ano, a contar da data do vencimento em 23 de março de 2023, sem alteração do valor praticado atualmente, descrito no 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses a partir de 24/03/2023 a 23/03/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

04.001.002.10.301.2049 2162



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADM. Nº: 204/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo FONTE: 1600 FICHA: 1201
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 1600 FICHA: 1213

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

04.001.003.10.302.2051.2165

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo FONTE: 1621 FICHA: 1295
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 1621 FICHA: 1306

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.003.10.302.2051 2166

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo FONTE: 1500 FICHA: 1327
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 1500 FICHA: 1332

MANUT. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

04.001.003.10.302.2051.2169

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo FONTE: 1500 FICHA: 1389

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

04.001.003.10.302.2051 2167

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo FONTE: 1621 FICHA: 1353

MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

04.001.003.10.302.2051 2168

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo FONTE: 1500 FICHA: 1374

DISTRIB. INSUMOS PARA O AUTOCUIDADO EM SAÚDE

04.001.003.10.303.2051 2173

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FONTE: 1500 FICHA: 1432

ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS

04.001.003.10.302.2051 2170

3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais FONTE: 1500 FICHA: 1394



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADM. Nº: 204/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:
Marcia
AB94EA1DD13C40F...

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

MÁRCIA LAGE CERQUEIRA

Representante Legal
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

DocuSigned by:
Paulo Henrique Macedo Pereira
2F4814BC350348A...

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: